



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Paraíso do Norte/PR

EDITAL N.º 05/2019

O Promotor de Justiça da Comarca de Paraíso do Norte/PR, **Dr. FELIPE PASCHOETO GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela resolução n.º 4171/2016 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, e tendo em vista o conteúdo nos Protocolos **PROCESSO SEI N.º : 19.19.2765.0018086/2019-94** e **Deferimento do SEI 18086/2019**, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de Estagiário(a) de Graduação em Direito para atuar junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Paraíso do Norte/PR.

1- **Dos requisitos:** Poderão inscrever-se os(as) acadêmicos(as) do curso de Direito devidamente matriculados(as) a partir do **3º ano ou 5º semestre**.

2- **Da vaga a ser preenchida:** O(a) candidato(a) selecionado(a) ocupará 01 (uma) vaga existente junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Paraíso do Norte/PR. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir. O(a) candidato(a) aprovado(a) fará jus à bolsa-auxílio de **R\$ 1.056,80 (mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, com adicional de **R\$198,00 (cento e noventa e oito reais)**, referente a **auxílio-transporte**, conforme resolução **5781/2019** da Procuradoria-Geral de Justiça do



Promotoria de Justiça da Comarca de Paraíso do Norte/PR

Estado do Paraná, para estagiar de segunda a sexta-feira por 04 (quatro) horas/dia, no período vespertino.

3 - Do programa:

3.1 - **Direito Constitucional:** Constituição Federal. Direitos e garantias fundamentais. Deveres fundamentais. Direitos sociais. Direitos e interesses individuais, coletivos, difusos e individuais homogêneos. Ordem social.

3.2 - **Direito Penal:** Princípios. Princípio da insignificância. Crime doloso. Crime culposos. Tentativa. Concurso de Agentes. Autoria e participação. Concurso de crimes. Concurso material, concurso formal e crime continuado. Pena. Aplicação da pena. Critério trifásico de aplicação. Circunstâncias judiciais. Agravantes e atenuantes. Causas de Aumento e de Diminuição. Extinção da punibilidade. Conceito. Modalidades. Ação penal. Espécies. Prescrição. Espécies. Prazos. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a administração pública. Contravenções penais (Decreto-Lei nº 3.688/41). Crimes hediondos (Leis nº 8.072/90 e nº 8.930/94). Crimes de trânsito (Lei nº 9.503/97). Crimes previstos na Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento). Crimes da Lei nº 11.340/2006 (Violência Doméstica). Crimes previstos na Lei Antidrogas (Lei nº 11.343/06).

3.3 - **Direito Processual Penal:** Princípios. Investigação criminal. Inquérito Policial. Ação penal. Espécies. Procedimentos em espécie. Procedimento comum (ordinário, sumário e sumaríssimo). Procedimento nos Juizados Especiais Criminais (Lei 9.099/95). Procedimento na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) e na Lei Lei nº 11.343/06. Código de Processo Penal; Leis Extravagantes – Lei n. 7.210/1984, Lei n. 7.960/1989; Lei n. 8.072/1990 e Lei n. 9.099/1995.

3.4 - **Direito da Infância e Juventude:** A Constituição Federal de 1988 e a infância e juventude. A doutrina da proteção integral. Estatuto da Criança e do Adolescente. Os direitos fundamentais da infância e da juventude. Atribuições do Ministério Público no âmbito da infância e juventude.



Promotoria de Justiça da Comarca de Paraíso do Norte/PR

3.7 – **Direito Administrativo:** Princípios da Administração Pública. Lei n. 8.429/1992 (Lei de Improbidade). Lei n. 7.347 (Lei de Ação Civil Pública).

4 - **Das inscrições:** Serão realizadas no período de **07/01/2020 a 17/01/2010**, junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Paraíso do Norte, das 13h00min às 18h00min, inexistindo taxa de inscrição. Para mais informações, entrar em contato pelo telefone (44) 3431-1617, das 09h00min às 12h00min ou das 13h00min às 18h00min, também através do e-mail: paraisodonorte.prom@mppr.mp.br ;

5 - **Da documentação necessária:** O(a) candidato(a) deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial;
- c) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido (v. arts. 4º, 5º e 6º);3
- d) *Curriculum Vitae*.

6- **Do teste seletivo:** O teste seletivo compreenderá duas etapas:

6.1 – Prova escrita de caráter eliminatório, composta por **20 (vinte) questões objetivas e 02 (duas) questões dissertativas**.

6.1.1 – Será atribuído valor de 0,3 pontos para cada questão objetiva, totalizando 6,0 pontos e 2,0 (dois) pontos para cada questão discursiva, totalizando 04 pontos, sendo o total (objetivas + discursivas) igual a 10,0 pontos.

6.1.2 – Não será admitida a consulta a legislação ou material doutrinário durante a prova.

6.1.3 – **A prova será aplicada no dia 22 de janeiro de 2020**, em horário compreendido entre as **13h30min e 17h30min** no Edifício do Fórum da Comarca de Paraíso do Norte-PR, em sala identificada.



Promotoria de Justiça da Comarca de Paraíso do Norte/PR

6.1.4 – O(a) candidato(a) deverá comparecer com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, em posse de seus documentos pessoais, canhoto da ficha de inscrição ou comunicação eletrônica de confirmação da inscrição, além de caneta azul ou preta.

6.1.5 – **O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário acima especificado implicará na desclassificação automática do teste seletivo, não sendo permitido o acesso à sala de prova após as 13h15min.**

7– Da Classificação:

7.1 - Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 6,0 (seis) pontos, desde que preencham os requisitos constantes deste edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução n. 4171/2016 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná;

7.2 - **Critérios de desempate:** Em caso de empate na classificação final, será levada em consideração a seguinte ordem de critérios:

- a) O candidato que obteve a maior pontuação na prova objetiva;
- b) O candidato com maior idade.

8– Dos resultados:

8.1. **Resultado final:** a classificação final dos aprovados será afixada no mural da Secretaria de Justiça da Comarca de Paraíso do Norte, a partir do dia **24/01/2020**, bem como publicado no site do Ministério Público do Estado do Paraná – www.mppr.mp.br no link “estágios”.

Após a publicação do Edital de Classificação do teste seletivo, o(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar deverá comparecer, no prazo de 3 (três) dias úteis, à sede da Promotoria de Justiça de Paraíso do Norte/PR, para orientação acerca dos documentos necessários à contratação.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Paraíso do Norte/PR

Disposições finais: A admissão do(a) estagiário(a) aprovado(a) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, bem como da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Paraíso do Norte/PR, 11 de dezembro de 2019.


FELIPE PASCHOETO GARCIA

Promotor de Justiça